



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rio do Antônio

Terça-feira • 30 de Janeiro de 2024 • Ano XVI • Nº 4118

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Extratos de Contratos	02 a 03
Portarias	04 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Gerson De Souza Ribeiro / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
PRAÇA BERNARDO JOSÉ DIAS, S/N Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MURCMZLCRDQQWQ0Y2MDJDRE

Extratos de Contratos



EXTRATO DO CONTRATO nº. 004/2024

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTONIO		CNPJ: 13.678.008/0001-53	
Contratada	TIAGO SOUZA SANTOS NEVES		CNPJ: 29.212.088/0001-97	
Objeto	Contratação de empresa para o fornecimento de carga de gás de cozinha (GLP) para 2024, conforme especificações constantes nos Anexos deste Edital			
Licitação	Tipo: Pregão		Nº: 015/2023	
Dotação	Código Projeto/Atividade	Descrição do Projeto/Atividade	Código do Elemento	Descrição do Elemento
	04.122.002.2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito	3390.30.00.00	Material de Consumo
	12.365.046.2040	Manutenção dos Recursos Públicos	3390.30.00.00	Material de Consumo
	04.062.002.2028	Manut. Do Fundo Munic. Saúde (15%)	3390.30.00.00	Material de Consumo
	12.361.005.2020	Manutenção do Fundeb(40%)	3390.30.00.00	Material de Consumo
	27.812.006.2022	Manut. Do Ensino Fundamental – MDE	3390.30.00.00	Material de Consumo
	10.301.301.2024	Programa CAPS	3390.30.00.0000	Material de Consumo
	08.243.244.2036	Manutenção do FMAS	3390.30.00.00	Material de Consumo
	04.122.002.2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito	3390.30.00.00	Material de Consumo
Valor Global	R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)			
Vigência	Início: 02.01.2024		Vencimento: 31.12.2024	
Outras Informações	Processo Administrativo 085/2023			
Gerson de Souza Ribeiro Prefeito				

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel: (77) 3470 2189



EXTRATO DO CONTRATO n°. 004/2024		
Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTONIO	CNPJ: 13.678.008/0001-53
Contratada	MASTER COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA	CNPJ: 28.516.298/0001-06
Objeto	Constitui objeto do presente título, a Aquisição de 01 (um) veículo para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social , de acordo com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.	
Licitação	Tipo: Pregão Eletrônico	Nº: 016/2024
Dotação	02 Poder Executivo 02 05 60 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 4.4.90.52.04 Bens Móveis – Móveis e Utensílios 08.244.2112.2036.00296 Manutenção dos Serviços de Assistência Social - FMAS 29 Transferência FNAS	
Valor Total	R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).	
Vigência	Início: 15.01.2024	Vencimento: 15.06.2024
Outras Informações	Processo Administrativo 086/2024	
Gerson de Souza Ribeiro Prefeito		

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel: (77) 3470 2189

Portarias



PORTARIA Nº 03 / 2024

Dispõe sobre desligamento de Servidora Pública Municipal por motivo de Aposentadoria, e dá outras providências.

Considerando a alteração introduzida pelo Art. 37, § 14, da Constituição Federal, inserida pela Emenda Constitucional nº 103/2019, de 12 de novembro de 2019, estabelecendo que: Art. 37. (...) § 14. A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição.

Considerando que a Constituição Federal veda o recebimento simultâneo de proventos de aposentadoria com a remuneração do cargo, sendo que se trata da mesma função, consoante Art. 37, § 10, da Carta Magna.

Considerando que Supremo Tribunal Federal, não admite acúmulo de proventos e vencimentos, mesmo que decorrentes de aprovações em concursos públicos anteriores à vigência da Emenda Constitucional nº 20/98, permitindo apenas a acumulação quando se tratar de cargos, funções, ou empregos acumuláveis na atividade, conforme admitido pela Constituição Federal.

Considerando o posicionamento do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM/BA que fixou entendimento de que a aposentadoria de Servidor Público que, por ausência de Regime Próprio, vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, importa na vacância do cargo, percepção de proventos de aposentadoria e não de vencimentos do cargo, e vedação da continuidade do servidor no serviço público, salvo em cargo em comissão ou em novo provimento decorrente de Concurso Público.

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel: (77) 3470 2189



O Prefeito do Município de Rio do Antônio, Estado da Bahia, no uso legal das suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Desligar, a pedido, a servidora **ANTÔNIA LIMA RODRIGUES**, Matrícula nº 445, do cargo de Agente Comunitária de Saúde, conseqüente exclusão da folha de pagamento do Município, em virtude da sua Aposentadoria por Idade (NB 2027837625).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio do Antônio, 30 de janeiro de 2024.

Gerson de Souza Ribeiro

Prefeito

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel: (77) 3470 2189